



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 10 /2023

ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, faz saber, em conformidade com deliberação da Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2023, que se encontra aberto Concurso para atribuição dos lugares destinados à instalação das Diversões para a Feira Anual de Grândola para os anos 2023 a 2025, nos termos e condições previstas no Regulamento do Funcionamento de Mercados e Feiras do Concelho de Grândola.-----

1 - OBJECTO DO CONCURSO E PREÇO-BASE

1.1. – O Concurso tem como objeto a adjudicação do espaço para a instalação das seguintes Diversões na Feira Anual de Grândola, no triénio de 2023 a 2025. -----

INFANTIS

LOTE	DIVERSÃO	VALOR DE LICITAÇÃO
Nº 1	Pista de carros de choque	1.202€
Nº 2	Pista de carril - Trem	1.256€
Nº 3	Carrocel	1.092€
Nº 4	Comboios e similares	1.092€
Nº 5	Aviões, discos	1.092€
Nº 6	Roda de barcos	1.092€
Nº 7	Simulador virtual	1.441€
Nº 8	Pista de Motas de choque	1 256€
Nº 9	Pavilhão temático	3.277€

ADULTOS

LOTE	DIVERSÃO	VALOR DE LICITAÇÃO
Nº 10	Street fighter, lagarta ,polvo ou similares	4.226€
Nº 11	Carrocel familiar	1.441€
Nº 12	Kanguru	4.226€
Nº 13	Aviões, discos, óvnis ou similares	2.457€
Nº 14	Crazy Dance Quasar, Speed Music ou similares	2.457€
Nº 15	Roda Gigante	2.457€
Nº 16	Pista de automóveis (medidas máxima 60 metros comprimento e mínima de 50 metros)	45.320€

1.1.1- A planta com a localização e dimensões dos divertimentos objeto deste concurso, constam na planta anexa.-----

1.2. – As dimensões que constam da planta anexa devem ser rigorosamente cumpridas, sob pena de anulação do contrato de adjudicação. -----

1.3. – Para efeitos de implantação, apenas são considerados os divertimentos, a cabina exterior e o gerador de apoio aos divertimentos. -----

1.4. – Nos lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11,12 e 13 não são permitidos divertimentos com costas. ----

2 - PRAZO DA CONCESSÃO

A atribuição do espaço será efetuada para três feiras anuais (3 anos). -----

3 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS/ENTREGA DE PROPOSTAS

3.1. – As propostas deverão ser entregues até ao dia 15 de fevereiro 2023, pelas 16 horas, pelos concorrentes ou seus representantes na Receção do Edifício dos Paços do Concelho, situada na Rua Dr. José Pereira Barradas, em Grândola, contra recibo ou remetidas pelo correio, devidamente registado e com Aviso de Receção, dirigido à Câmara Municipal de Grândola. Rua Dr. José Pereira Barradas, 11. 7570-281 Grândola.-----

3.2. – As propostas deverão ser instruídas nos termos do disposto no art. 26º do Regulamento de Mercados e Feiras do Concelho de Grândola e encerradas em envelope fechado, com identificação do concurso e lote da diversão a que se respeita, acompanhadas de: -----

- a) Declaração devidamente assinada (conforme assinatura do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade), onde conste nome, nº fiscal de contribuinte, domicílio, bem como o preço, sem IVA, que o requerente se encontra disposto a pagar pela concessão e a aceitação das condições da contratação; -----
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte, ou, em alternativa, de Cartão do Cidadão, se for pessoa singular, ou fotocópia de Certidão Comercial da Sociedade, do cartão de pessoa coletiva e fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do representante legal da empresa; -----
- c) Envio de fotografia, fotocópia colorida ou catálogo do divertimento; -----
- d) Fotocópia legível do Certificado de Inspeção atualizados; -----
- e) Documentos comprovativos (certidões) da inexistência de dívidas à Segurança Social e à Fazenda Pública. -----

3.3. – Qualquer proposta que não venha instruída com os elementos acima indicados, exceto fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, será imediatamente excluída do concurso. -----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA CÂMARA MUNICIPAL

4 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Efetivos:-----

Presidente: Alexandra Cristina O. M. Amoroso De Brito Goncalves - Dirigente 2.º grau -----

1.º Vogal: Rita Isabel Espirito Santo Domingos Luis- Dirigente 3.º grau-----

2.º Vogal: Maria Adelaide Rodrigues dos Santos – Técnica Superior-----

Suplentes:-----

1.º Suplente: Henrique Manuel Marques Mateus – Assistente Técnico-----

2.º Suplente: Luísa Tavares-Técnica Superior-----

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e imprevistos pelo 1º Vogal. -----

5 - PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DO CONCURSO

O Anúncio de abertura do concurso será publicado através da afixação de editais e outros meios que se considerem adequados (ofícios e na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Grândola – <https://www.cm-grandola.pt/>. Na Câmara Municipal de Grândola – Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Pereira Barradas, Grândola, estará exposta a planta de localização das Diversões, para consulta de todos os interessados, até ao dia da realização da abertura de propostas, bem como o Regulamento de Funcionamento de Mercados e Feiras do Concelho de Grândola. -----

6 - ATOS PÚBLICOS DE CONCURSO

6.1. – O ato público de concurso realizar-se-á no dia 27 de fevereiro 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Grândola, pelas 11 horas, para os «Divertimentos Infantis», e outra sessão no dia 28 de fevereiro 2023, pelas 11 horas, para os «Divertimentos Adultos», e nas quais poderão estar presentes os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados para o efeito.-----

6.2. – As propostas serão abertas pela ordem constante do ponto 1 do anúncio de concurso.-----

6.3. – A adjudicação será feita ao concorrente que apresente proposta de valor mais elevado, que deverá ser sempre superior ao preço base.-----

6.4. – Em caso de empate entre os concorrentes que oferecerem o preço mais elevado, será aberta licitação entre eles, não sendo admitido lanços inferiores a 100€ (cem euros) e a adjudicação efetuar-se-á ao concorrente que ofereça o preço mais elevado.-----

6.5. – Do ato público será lavrado auto que, após assinado pelos membros da Comissão, será remetido à entidade que ordenou a abertura do procedimento para adjudicação definitiva.-----

6.6. – Sempre que o comportamento dos concorrentes cause tumulto que perturbe o normal funcionamento do ato público do concurso, poderá este ser anulado por deliberação da Comissão.----

7 - PAGAMENTO DA CONCESSÃO E CONTRATO

7.1. – O pagamento da concessão será efetuado da seguinte forma: -----

35% do seu valor no prazo de 5 dias úteis após a adjudicação; -----

a) 35% até ao dia 30 de maio 2024; -----

b) Os restantes 30% até ao dia 30 de maio do terceiro ano; -----

c) Na data do pagamento indicado na alínea a), será celebrado outorgado o contrato; -----

d) Serão também definidas no contrato todas as regras de ocupação, disciplina e funcionamento dos divertimentos concessionados. -----

7.2. – A falta de qualquer dos pagamentos referidos no número anterior implicará a imediata rescisão caducidade da adjudicação ou do contrato celebrado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação do lote e dos valores já pagos. -----

7.3. – O previsto no número anterior não confere direito a qualquer indemnização. -----

NOTA – Serão colocadas à disposição dos interessados, na receção da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Pereira Barradas, Grândola, cópias do Regulamento do Funcionamento de Mercados e Feiras e plantas com as áreas a concessionar, as quais se encontram disponíveis para consulta todos os dias úteis das 9H00 às 16H00. -----

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho de Grândola, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2023. -----

O Presidente da Câmara,



- António de Jesus Figueira Mendes -